



Recintos de Diversões Aquáticas

Licença de Funcionamento

1. FINALIDADE

A realização das atividades em recintos com diversões aquáticas (Parques Aquáticos) depende da posse de licença de funcionamento, a emitir pelo IPDJ, I.P., nos termos do disposto no art.º 11.º do Decreto-Lei n.º86/2012, de 31 de Março (que altera e republica o Decreto-Lei n.º 65/97, de 31 de Março).

2. ENTIDADE COMPETENTES/CONTACTOS

Instituto Português do Desporto e Juventude, IP (IPDJ, IP)

Serviços Centrais

Departamento de Infraestruturas (DIE)

Divisão de Infraestruturas Desportivas (DIED)

Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 3.º Andar

1250 – 190 Lisboa

Telefone: 210 470 000

Fax: 210 470 020

e-mail:

recintosdediversoesaquaticas@ipdj.pt / www.ipdj.pt

Horário de funcionamento: Dias úteis, das 10.00h às 12.00h e das 14.00h às 16.00h

Direções Regionais do IPDJ

Norte, com sede no Porto

Centro, com sede em Coimbra

Lisboa e Vale do Tejo, com sede em Lisboa

Alentejo, com sede Évora

Algarve, com sede em Faro

Contatos das direções regionais estão disponíveis no portal do IPDJ

<http://www.ipdj.pt>

Horário de funcionamento: Dias úteis, das 10.00h às 12.00h e das 14.00h às **16.00h**

3. PROCEDIMENTO

3.1 DESCRIÇÃO

Apresentação do pedido para emissão da licença, em requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., (pode ser entregue ou dirigido ao Diretor Regional da área, que o encaminhará); A emissão da licença de funcionamento ou da sua renovação é sempre precedida por uma vistoria que o IPDJ, IP promove, coordenando uma comissão que integra ainda os representantes da Câmara Municipal da área respetiva, da Autoridade Nacional de Proteção Civil, da Delegação de Saúde Regional e da Direção Regional de Economia.

A vistoria destina-se a verificar a conformidade do recinto com as normas técnicas aplicáveis.

O Auto de Vistoria com conclusão favorável, constante do respetivo auto, é condição essencial para a emissão/renovação da licença de funcionamento.
Nota importante: a emissão da licença e entrega do alvará correspondente é feita contra a apresentação, por parte do requerente, da cópia da autorização de utilização previamente emitida pela Câmara Municipal.

3.2 PRAZO DE EMISSÃO/DECISÃO

- Realização da vistoria – no prazo máximo de 30 dias após a receção do pedido para emissão da licença;

- Licença de Funcionamento – prazo máximo de 15 dias após a realização da vistoria, desde que a mesma conclua em sentido favorável e mediante a exibição da autorização de utilização, emitida pela Câmara Municipal;

4. DOCUMENTOS

4.1 FORMULÁRIO

Requerimento sem formulário próprio

4.2 DOCUMENTAÇÃO

O projeto ter sido aprovado em conformidade com as condições de licenciamento estabelecidas no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 5/97, de 31 de Março Regulamento das Condições Técnicas e de Segurança dos Recintos com Diversões Aquáticas)

5. ATRAVÉS DA INTERNET

Não aplicável

6. NO LOCAL POR CORRESPONDÊNCIA

Serviços Centrais ou Direções Regionais do Instituto Português do Desporto e Juventude, IP (IPDJ, IP).

7. CUSTO ESTIMADO

A Portaria n.º 256/2013, de 13 de Agosto, fixa o valor das taxas relativas ao procedimento de emissão de alvará da licença de funcionamento de recintos com diversões aquáticas realizado pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ, I.P).

8. LEGISLAÇÃO

Decreto-Lei n.º 86/2012, de 10 de Abril
Decreto Regulamentar n.º 5/97, de 31 de Março

8.1 MOTIVOS DE RECUSA

- 1) Auto de vistoria com conclusão desfavorável;
- 2) Não apresentação de comprovativo da posse de autorização de utilização emitida pela Câmara Municipal;
- 3) Decorrendo de sanção complementar em sede de processo contra-ordenacional
- 4) As contraordenações previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 86/2012, de 10 de Abril

9. CRITÉRIOS E OBRIGAÇÕES

Nos termos do regime aplicável, os recintos estão sujeitos a uma vistoria anual prévia à sua abertura, no início da época balnear, a qual deve ser solicitada ao Diretor Regional do IPDJ da área, com a antecedência mínima de 30 dias

10. PERGUNTAS FREQUENTES

Recintos com Diversões Aquáticas
Licença de Funcionamento (Obra concluída)

